

Brasília, DF, 28 de agosto de 2017.

Contribuição da Abraceel à Audiência Pública nº 036/2017

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública nº 036/2017, que visa obter contribuições à proposta do Grupo de Trabalho para Aprimoramento do MRE.

Em primeiro lugar, parabenizamos a iniciativa do Ministério, como coordenador do Grupo de Trabalho, em compartilhar com o mercado suas propostas para aprimoramentos do MRE.

A participação conjunta do mercado na elaboração de propostas de aprimoramento é fundamental para trazer transparência e diálogo ao setor, maximizando as possibilidades de êxito das medidas.

Da motivação para violação dos limites impostos pelo Decreto nº 2.655

Como bem aborda o Relatório Técnico “Avaliação dos Limites de Revisão de Garantia Física de Energia de Usinas Hidrelétricas”, o Decreto nº 2.655/1998 estabelece que a revisão da energia assegurada, atualmente representada pela garantia física de energia, seja realizada a cada cinco anos ou na ocorrência de fatos relevantes, com limite de redução de 5% a cada revisão e de 10% do total valor original ao longo da concessão.

O Decreto foi estabelecido para dar segurança e previsibilidade aos investidores de geração. Entretanto, conforme destaca o Relatório Técnico, os recebíveis das usinas em regime de cotas e de Itaipu não estão atrelados à garantia física. Portanto, a violação dos valores para essas usinas não afetaria a previsibilidade e a segurança regulatória do setor.

Tratando da análise técnica, no processo renovação das concessões de usinas hidrelétricas nos termos da Lei 12.783/2013, não se aplicou qualquer revisão da garantia física, o que causou defasagens individuais no MRE, que poderiam ter sido mitigadas.

Concorda-se com a argumentação do Grupo de Trabalho, sustentada nas análises apresentadas no Relatório Técnico, de que a aproximação da garantia física total do parque hidrelétrico à sua real contribuição para a segurança de suprimento, por meio da violação dos limites impostos, ensejaria em diversos benefícios ao setor, como a melhora nos níveis do GSF e a redução da necessidade de contratação de energia de reserva.

Pelos motivos acima apresentados, a **Abraceel apoia a proposta de violação dos limites de revisão de garantia física**, definidos no Decreto 2.665/1998, para as usinas cotistas e Itaipu.

Do alinhamento com as atuais propostas de abertura do mercado

Mesmo que não seja o assunto chave dessa Consulta Pública, não poderíamos deixar de ressaltar que a medida proposta está em linha com o posicionamento do MME quanto à abertura do mercado, apresentado nas consultas públicas 021 de 2016 e 033 de 2017.

Isso porque, com a real representação da garantia física das cotas e de Itaipu, violando os limites impostos no Decreto 2.655/1998, haverá, de acordo com a NT EPE-DEE-RE-016/2017-r2, uma redução de 845,3MW médios. Esse montante, somado à diminuição de 5% da representação das cotas de garantia física no portfólio das distribuidoras, determinada no Decreto 9.143 de 2017, alivia em cerca de 1,2 GWmédios os contratos legados das distribuidoras, permitindo uma abertura mais célere do mercado livre.

Atenciosamente,

João Barreto
Assessor Técnico

Alexandre Lopes
Diretor Técnico

Reginaldo Medeiros
Presidente Executivo